



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 20.10.2020

INÍCIO: 17h32min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. LAZINHO DA FETAGRO

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 45ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Eu vou suspender a Sessão, agora, por 10 minutos, para a gente ter uma reunião, aqui, para tratar de alguns temas. Dentre eles, eu queria deixar muito claro aqui, que nós já nos reunimos semana passada com alguns moradores lá daquela região da Jaci. Inclusive, alguns produtores estão aqui, na frente da Assembleia, e deixamos bem claro a nossa posição. Qual é a posição da Assembleia Legislativa? Nós não vamos deliberar essa matéria às escuras da noite como alguns têm plantado em redes sociais e *fake news*.

Há todo um Regimento a ser cumprido. Há toda uma legislação a ser cumprida. A matéria está na Comissão de Constituição e Justiça, ainda vai para a Comissão de Meio Ambiente, vai haver audiência pública com todos os setores da sociedade, inclusive com eles, com Ministério Público Federal e Estadual, com a Sedam, com o governo para deliberar e discutir a matéria.

O que essa Casa não aceita e não permite é que a área pública seja invadida. Isso, essa Casa não vai tolerar. Essa Casa jamais vai permitir que produtores rurais que estão assentados, estão em cima das propriedades há anos, sejam retirados. Então, tem muito *fake news* desse Projeto. Tem muita gente querendo ser esperto, criando o caos, criando o terrorismo em produtores rurais, que estão

trabalhando, para ter vantagens financeiras ou outro tipo de vantagens. Não caiam nisso. Não caiam nisso.

O que nós não vamos aceitar é que alguns espertalhões querendose aproveitardesse Projeto para que peguem reservas públicas e tornem, alguns espertalhões, os donos daquilo. Isso, essa Casa não vai permitir. Pode pressionar à vontade. Não vamos permitir isso.

Agora, os moradores, igual eu tenho recebido centenas e centenas de mensagens, moradores que estão assentados, estão dizendo que vai ter uma zona de amortecimento de 10 quilômetros de cada lado de Reserva. Isso não está no Projeto, gente. Isso é *fake news*, isso é mentira. Isso é para causar o terrorismo em vocês.

Aqui, os deputados, todos, são responsáveis. Todos têm compromisso com o setor produtivo. O que é certo, o que é dentro da lei, podem ter certeza que essa Casa vai defender e brigar até o último minuto.

Outra questão que eu quero deixar, aqui, claro, explicar aos nobres deputados, à sociedade rondoniense, que, sobre a questão do Conselho de Ética da Casa. O Conselho de Ética foi criado. Está funcionando. Com as denúncias que têm chegado a esta Casa, todas já estão no Conselho de Ética, passaram pela Advocacia Geral do Estado. Então, nós temos um Regimento, uma Constituição a cumprir. Como existe no Congresso Nacional, quando um deputado ou um senador vai a Conselho de Ética, no Congresso Nacional, ele tem o amplo direito à defesa, a acusação também tem o direito dela de fazer acusações, de defender, de acusar. Tudo dentro do processo legal. E esta Casa não vai se furtar a cumprir o que está no Regimento e o que está na Constituição Estadual. Só para deixar claro isso para a sociedade.

Suspendo a Sessão por 10 minutos para uma reunião e logo após retornaremos.

(Suspende-se esta Sessão às 17 horas e 41 minutos e reabre-se às 18 horas e 02 minutos)

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Está reaberta a Sessão. Solicito ao Senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 851/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 221. Dispõe sobre os produtos essenciais de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei nº 851/2020. "Dispõe sobre os produtos essenciais de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.".Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 389/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 02/2020. Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências.”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda votação o Projeto de Lei nº 389/2020. “Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 3.478...”.

Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 423/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 27/2020. Institui o Programa de Educação Fiscal do Estado de Rondônia - PEF/RO e revoga a Lei nº 2.589, de 28 de outubro de 2011.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda discussão o Projeto de Lei nº 423/2020, que “institui o Programa de Educação Fiscal do Estado de Rondônia-PEF/ROe revoga a Lei nº 2.589, de 28 de outubro de 2011.”.

Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 671/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 133. Dispõe sobre a

criação do Programa Educacional Bombeiro Mirim no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 671/2020. "Dispõe sobre a criação do Programa Educacional Bombeiro Mirim no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.".

O Projeto está em discussão. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 833/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 197. Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda votação o Projeto de Lei nº 833/2020. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 834/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 201. Dispõe acerca da

convocação e comparecimento de policiais militares às audiências, na Justiça Estadual, quando convocados na condição de testemunhas ou autores da prisão e/ou apreensão e dá outras providências.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 834/2020. "Dispõe acerca da convocação e comparecimento de policiais militares às audiências, na Justiça Estadual, quando convocados na condição de testemunhas ou autores da prisão e/ou apreensão e dá outras providências.".

O Projeto está em discussão. Não havendo discussão, o projeto está em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 850/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 220. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.927.336,12, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 850/2020. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Projeto de autoria do Poder Executivo, que abre Crédito Suplementar até o valor de R\$ 1.927.336,12. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matérias a serem lidas, Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) - Não havendo mais matérias, e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 27/10/2020, no horário regimental.

A Sessão está encerrada. Obrigado, senhores. Obrigado, todos.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 18 horas e 07 minutos)

(Sem revisão dos oradores)